



Ata da 117ª reunião da Câmara de Pós-graduação da UNIFAL-MG, realizada no dia 23 de janeiro de dois mil e treze, às quinze horas, na sala O-325, com os seguintes membros: Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto (Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação), Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior (Coordenador do PPGB), Prof. Dr. Marcelo Henrique dos Santos (Coordenador do PPGQ), Profa. Dra. Neide Aparecida Mariano (Coordenadora do PPGCEM), Profa. Dra. Gislaíne Ribeiro Pereira (Coordenadora do PPGCF), Prof. Dr. Sandro Barbosa (Coordenador do PPGETA), Prof. Dr. Denis da Silva Moreira (Vice-coordenador do PPGENF), Prof. Dr. Person Pereira Neves (Coordenador do PPGF), Prof. Dr. João Adolfo Costa Hanemann (Coordenador do PPGCO), Prof. Dr. Luiz Alberto Beijo (Coordenador do PPGEAB), Profa. Dra. Cássia Carneiro Avelino (Representante dos cursos *Lato sensu*) e a Coordenadora da Pós-graduação Profa. Dra. Marília Caixeta Franco Ariosa na condição de convidada. O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto, Presidente da Câmara de Pós-graduação, apresenta as justificas de ausência dos Professores Doutores Luiz Henrique de Barros Vilas Boas, Coordenador do PPGPS, e Alexandre Silveira, Coordenador do PPGCEA, e de seus respectivos suplentes. Depois disso dá início à reunião. Foram discutidos e deliberados os seguintes assuntos: **01**) Homologação das aprovações *Ad referendum* dos seguintes processos: Solicitação de defesa de dissertação de mestrado do discente Rogério Silva Lima do PPGENF (**Processo 23087.000080/2013-19**) e Solicitação de defesa de dissertação de Mestrado da discente Aline Pereira do PPGCF (**Processo 23087.006099/2012-98**); Calendário Acadêmico do PPGB 2013 (**Processo 23087.000081/2013-63**); Calendário Acadêmico do PPGCEA 2013 (**Processo 23087.008140/2012-61**); Calendário Acadêmico do PPGCEM 2013 (**Processo 23087.000015/2013-93**); Calendário Acadêmico do PPGCO 2013 (**Processo 23087.000049/2013-88**); Edital de seleção do PPGETA (**Processo 23087.007794/2012-77**); Alteração das Normas de Bolsas do PPGPS (**Processo 23087.003401/2012-56**); Calendário Acadêmico do PPGF 2013 (**Processo 23087.000196/2013-58**); Edital de Seleção do PPGF (**Processo 23087.008085/2012-17**); Solicitação de Defesa de Dissertação de Mestrado do Discente Fábio Francisco Silva do PPGETA (**Processo 23087.000084/2013-05**) (**15:20 horas**): As aprovações *ad referendum* foram referendadas por unanimidade pelos membros da CPG. **02**) Minuta Regimento cursos *Lato sensu* (**Processo 23087.005308/2012-86**) (**15:21 horas**): Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto faz um resgate da tramitação do processo frisando que o mesmo foi aprovado pelo colegiado *Lato sensu*. O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto passa a palavra a Profa. Dra. Marília Caixeta Franco Ariosa, Coordenadora da Pós-graduação, que enfatiza que o processo em questão será deliberado pela CPG, pela PRPPG, em seguida para CEPE e posteriormente CONSUNI. O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto argumenta que o processo em questão não necessita ir ao CONSUNI, pois a atribuição de aprovação de normas é do CEPE e não CONSUNI. A Profa. Dra. Marília Caixeta Franco Ariosa entende que seria necessário ir ao CONSUNI, pois a Regulamentação trata do assunto de criação de curso, competência esta do CONSUNI. Após amplo debate chega-se a conclusão que o processo em questão deverá ir até o CEPE, órgão responsável pela apreciação da matéria. O Prof. Dr. João Adolfo Costa Hanemann, relator do processo em pauta, pede a palavra e divide com os presentes uma dúvida relacionada ao artigo 17 § 1º e § 2º sobre o conceito de servidores do quadro



permanente. A Profa. Dra. Cássia Carneiro Avelino, representante dos cursos *Lato sensu*, esclarece ao docente que o quadro permanente é composto por servidores ativos e inativos. O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto sugere então a alteração na redação do artigo 17, esclarecendo melhor a questão dos servidores do quadro permanente relacionado à coordenação dos cursos de pós-graduação *Lato sensu*. A Profa. Dra. Cássia Carneiro Avelino afirma que é preciso fazer uma consulta para definir efetivamente o papel dos servidores inativos no âmbito da instituição. A Profa. Dra. Marília Caixeta Franco Ariosa enfatiza a importância dos docentes inativos para a instituição, onde poderiam contribuir com sua experiência. A Profa. Dra. Cássia Carneiro Avelino afirma que quando da discussão do processo a mesma estava em licença para tratamento de saúde. Sendo assim questiona a redação do artigo 17 da minuta do regimento *Lato sensu*. O Professor Doriguetto lembra a Professora Cássia que ela representa o Colegiado Lato Sensu na CPG e externa sua estranheza de ela não concordar com uma proposta que teve manifestação favorável do Colegiado Lato Sensu. Dito isso, a Professora Cássia retira seu encaminhamento. O Prof. Dr. João Adolfo Costa Hanemann externa outra dúvida agora relacionada à discussão sobre a ausência de pessoas capacitadas para exercer a coordenação dentro do quadro permanente da instituição. O Prof. Dr. Luiz Alberto Beijo, Coordenador do PPGCEAB e a Profa. Dra. Marília Caixeta Franco Ariosa concordam que é temeroso ter um docente na condição de coordenador de curso da instituição não pertencente ao quadro permanente (ativo e inativo) da UNIFAL-MG. Após amplo debate os membros da CPG aprovam por unanimidade as normas condicionada à consulta, à PROGEP, sobre o conceito de servidores permanentes e alteração na redação do artigo 17 da minuta do regimento dos cursos *Lato sensu* permitindo que docentes aposentados da UNIFAL-MG possam coordenar cursos *Lato sensu*. **03) Normas internas do PPGCEA (Processo 23087.005765/2012-71) (16:05 horas):** O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto resgata que fora decidido no âmbito de reuniões passadas da CPG que na ausência do Coordenador interessado, processos seria retirado de pauta. Tendo em vista a ausência do Prof. Dr. Alexandre Silveira (Coordenador do PPGCEA) realiza uma consulta entre os membros da CPG referente a retirada ou não do processo em questão. Ele esclarece que o processo tem parecer da relatoria, estando esta presente na reunião, não havendo prejuízo para o interessado de ser discutido em sua ausência. Os membros da CPG decidem por unanimidade discutir o processo em pauta. Após isso o Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto faz um resumo da tramitação do processo, apresentando as considerações da relatora do processo, a Profa. Dra. Neide Aparecida Mariano, que foi favorável a aprovação sem modificações. O Prof. Dr. Luiz Alberto Beijo questiona sobre a obrigatoriedade do estágio docente como disciplina, sendo respondido pelo Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto que a transformação em disciplina do Estágio Docente é facultada ao programa de pós-graduação. Entretanto, o Prof. Doriguetto destacou que as normas específicas dos programas não devem contrariar o parágrafo único do Art. 61 das normas gerais da Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIFAL-MG, que tem a seguinte redação: "...Nos Programas de Pós-graduação em que o estágio docente é considerado uma disciplina o discente poderá realizar o exame de qualificação antes de cumprir essa atividade..." Verificou-se que as normas em questão previa essa situação em sua redação. Após as discussões a norma foi aprovada por unanimidade pelos membros da CPG e encaminhada para apreciação da PRPPG. **04) Calendário Acadêmico do PPGETA (Processo 23087.000265/2013-23) (16:15**



horas): Colocado em discussão pelo Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto, sendo aprovado pelos membros da CPG. **05) Solicitação de Aproveitamento de Créditos (Processo 23087.007683/2012-61) (16:17 horas):** O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto, coloca a situação da ausência do interessado Prof. Dr. Alexandre Silveira (Coordenador do PPGCEA), mas sugere que o processo seja discutido pois traz consigo algumas considerações, comum a todos os programas, relativas ao aproveitamento de conceito em disciplinas na ausência de nota, especialmente tendo em vista a implantação recente do sistema acadêmico da Pós-graduação. O Prof. Dr. Luiz Alberto Beijo pede a palavra e expõe sua experiência com relação ao assunto discutido na qualidade de aluno na Universidade Federal de Lavras – UFLA e propõe que a CPG adote o limite inferior do intervalo de nota usado para atribuir conceitos nas disciplinas cursadas por alunos da UNIFAL-MG, previstos no Art 32 das Normas Gerais da Pós-graduação Stricto Sensu quando no pedido de aproveitamento de créditos de outras IES estiver discriminado apenas conceito. O Prof. Dr. Marcelo Henrique dos Santos, Coordenador do PPGQ, concorda com o Prof. Dr. Luiz Alberto Beijo. O Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior, Coordenador do PPGB, entende que poderia constar apenas o conceito, não sendo este fato impeditivo para inserção dos dados no histórico escolar. A Profa. Dra. Marília Caixeta Franco Ariosa, aproveita a ocasião e alerta aos coordenadores que o formulário específico para solicitação de aproveitamento de créditos não está sendo utilizado e solicita ao presidente da CPG que esta câmara não aceite solicitações fora de formulário específico. O Prof. Dr. Denis da Silva Moreira, vice-coordenador do PPGENF, pede a palavra e questiona sobre o coeficiente de rendimento acadêmico no âmbito do sistema acadêmico utilizado por conceitos. O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto informa que o coeficiente será calculado diretamente no sistema acadêmico criado pelo NTI. O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto aproveita a oportunidade e solicita que os membros da CPG se manifestem sobre o art. 32 do regulamento geral da pós-graduação, que trata dos conceitos, sobre uma possível alteração no sistema acadêmico da pós-graduação sobre a inserção apenas de conceito e não de notas para todas as disciplinas (e não apenas as que forem aproveitadas de outras instituições). Os membros da CPG decidem por fazer uma consulta junto ao NTI da possibilidade de realizar tal alteração no sistema acadêmico. Após isso o Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto coloca em discussão o processo em pauta sendo aprovado por unanimidade pelos membros da CPG. **06) Outros Assuntos (Aprovações Ad referendum de solicitações de defesa de Dissertação de Mestrado e Processo 23087.006128/2012-11 – Solicitação de Revisão da Decisão do Colegiado do PPGB (16:45 horas):** O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto inicia o assunto colocando em pauta a homologação das aprovações Ad referendum de solicitações de defesa de dissertação de mestrado. Sendo aprovado pelos membros da CPG. Após isso coloca em discussão o processo **23087.006128/2012-11 – solicitação de revisão da decisão do colegiado do PPGB.** O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto faz um rápido resumo do processo em pauta, relativo a solicitação de revisão da orientanda da Profa. Dra. Eva Burguer com relação a decisão da comissão de bolsas do PPGB. A referida discente, mesmo sendo aprovada em 1º lugar na seleção, não foi contemplada com bolsa. A discente questiona sobre a questão do mérito acadêmico para a concessão de bolsa de pós-graduação. O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto passa a palavra ao coordenador do programa, Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior, para tecer suas considerações



sobre o processo. O professor alega que sobre o mesmo não há mais nada a ser dito no âmbito da CPG, pois no processo já consta todas as considerações da comissão de bolsas e do colegiado do PPGB. O professor afirma ainda que não pode alterar as decisões já tomadas pelo colegiado do PPGB e pela comissão de bolsas do programa. Após isso o Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto consulta aos membros da CPG sobre a discussão do assunto na presente reunião ou adia-la para uma próxima reunião, tendo em vista a complexidade do assunto e o avançado da hora. A Profa. Dra. Marília caixeta Franco Ariosa pede a palavra e tece algumas considerações sobre o processo. A professora esclarece que o parecer emitido enquanto coordenadora de Pós-graduação da Unifal-MG foi anterior aos esclarecimentos emitidos pela Procuradoria jurídica, que esclareceu que as normas do PPGB ainda são válidas mesmo após a aprovação do Regimento Geral da Pós-graduação e que a comissão de bolsas do PPGP é soberana dentro de suas deliberações. O Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto sublinha que as normas do PPGB são válidas naquilo que não contrariar o Regimento Geral da Pós-graduação. Nada mais a relatar, encerro a presente Ata, a qual lavro e que segue devidamente assinada por mim, Thiago Bueno Pereira (Secretário Geral da Pós-graduação) e demais membros presentes.

Alfenas, 23 de janeiro de 2013.

Thiago Bueno Pereira

Prof. Dr. Antonio Carlos Doriguetto

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior

Prof. Dr. Marcelo Henrique dos Santos

Profa. Dra. Neide Aparecida Mariano

Profa. Dra. Gislaine Ribeiro Pereira

Prof. Dr. Sandro Barbosa

Prof. Dr. Denis da Silva Moreira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Fone/Fax: (35) 3299-1067 . E-mail: posgrad@unifal-mg.edu.br



Prof. Dr. Person Pereira Neves

Prof. Dr. João Adolfo Costa Hanemann

Prof. Dr. Luiz Alberto Beijo

Prof. Dra. Cássia Carneiro Avelino